



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PÉTANCA

REGULAMENTO OFICIAL DO JOGO DE PETANCA

Aplicável em todo o território das Federações Nacionais, membros da F.I.P.J.P

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1- Formação das equipas

A Petanca é um desporto que opõe:

- 3 Jogadores a 3 jogadores (Triplette)

Pode ser também:

- 2 Jogadores a 2 jogadores (doublette)
- 1 Jogador a 1 jogador (mão-a-mão)

Em triplette, cada jogador dispõe de duas bolas.

Em doublette ou em mão-a-mão, cada jogador dispõe de três bolas.

Qualquer outra forma é proibida.

Artigo 2 – Características das bolas aprovadas.

A Petanca joga-se com bolas aprovadas pela F.I.P.J.P e têm que possuir as seguintes características:

- 1) Serem em metal;
- 2) Terem um diâmetro compreendido entre 7,05 cm (mínimo) e 8 cm (máximo);
- 3) Terem um peso compreendido entre 650 gramas (mínimo) e 800 gramas (máximo).

Nas competições específicas, os jovens com 11 anos ou menos durante o ano, têm a possibilidade de utilizar bolas de 600 gramas e 65 mm de diâmetro, desde que sejam confeccionadas por fabricante homologado.

A marca do fabricante e os números correspondentes ao peso devem estar gravados nas bolas e serem sempre visíveis;

O primeiro e o último nome do jogador (ou as iniciais), podem ser gravadas, assim como diversos logótipos, siglas, ou outros detalhes similares, de acordo com o caderno de encargos relativo à fabricação das bolas.

4) Não devem conter no seu interior, nem chumbo, nem areia, nem mercúrio, etc. Não podem ser falsificadas, nem ter sofrido quaisquer transformações ou modificação depois de produzidas pelos fabricantes autorizados. É expressamente proibido reaquece-las para modificar a dureza dada pelo fabricante.

Artigo 2b – Sanções para bolas em desconformidade.

Qualquer jogador culpado de infração às disposições da alínea 4) do artigo precedente, é imediatamente excluído da competição, assim como o seu ou os seus parceiros.

Se uma bola não falsificada, mas muito usada ou de fabricação defeituosa, não for



Regulamento Oficial do Jogo da Petanca, aprovado pela FIPJP e CEP, aplicar a partir de janeiro 2021 em todas as Federações filiadas.

aprovada nos exames de controlo ou não corresponda às normas que figuram nas alíneas 1), 2) e 3) do artigo precedente, o jogador deve trocá-la. É também permitido mudar todo o conjunto de bolas.

As reclamações com fundamento nessas três alíneas, feitas pelos jogadores só serão aceites antes do início da partida. Estes têm, por conseguinte, interesse em se certificarem que as suas bolas e as dos adversários respeitam as normas estabelecidas.

As reclamações com fundamento na alínea 4) são aceites durante toda a partida, mas só podem ser formuladas entre duas jogadas. Todavia, a partir da terceira jogada, caso se verifique uma reclamação sobre as bolas do adversário sem fundamento, serão adicionados três pontos ao score deste último.

O Árbitro ou o Júri podem, a todo o momento, proceder ao controlo das bolas de um ou mais jogadores.

Artigo 3 – “Buts” Regulamentares

Os “buts” são em madeira ou em matéria sintética com etiqueta do fabricante e devidamente homologados pela F.I.P.J.P., respeitando o caderno de encargos específico, relativo às normas requisitadas.

O diâmetro - 30mm (tolerância: + ou – 1mm).

O peso deve estar compreendido entre 10 e 18 gramas.

Os “buts” pintados são autorizados, não podem conter partes metálicas, para não permitir o seu levantamento com um íman.

Artigo 4 – Licenças.

Para se inscrever numa competição oficial, cada jogador ou jogadora, deve apresentar a sua licença ou, segundo os regulamentos da Federação, outro documento provando a sua identidade e a inscrição na Federação.

JOGO

Artigo 5 – Terrenos regulamentares.

A Petanca pratica-se em qualquer terreno. Porém, por decisão da mesa da organização ou do árbitro, as equipas podem ser obrigadas a jogar em terreno delimitado. Nessa circunstância, o terreno deve ter, em Campeonatos Nacionais e Competições Internacionais, as dimensões mínimas de 15 x 4 metros.

Para outras competições, as Federações podem permitir as subdivisões de acordo com as isenções relativas a esse mínimo, sem que as suas dimensões sejam inferiores a 12m x 3m.

A área de jogo é delimitada por um número indeterminado de terrenos limitados por fios, em que a espessura destes não deve influenciar a boa prática do jogo. Estes fios limitadores dos vários terrenos não são linhas de perda, menos as linhas de fundo e as dos quadros exteriores

Quando os terrenos de jogo utilizam a mesma linha lateral divisória, as linhas de fundo são linhas de perda.



Quando os terrenos de jogo são vedados com barreiras, estas devem estar colocadas para além da linha de perda e a uma distância mínima de 1 metro desta última.

As partidas jogam-se a 13 pontos, com a possibilidade de fazer disputar as de série e de barragem a 11 pontos.

Em algumas competições podem organizar-se jogos com tempo limitado. Estes devem ser sempre disputados num único terreno. Neste caso, todas as linhas limitadoras são linhas de perda.

Artigo 6 – Início do Jogo: Regras respeitantes ao círculo de lançamento.

Se a Organização não atribuir nenhum terreno específico, os jogadores devem proceder a um sorteio, para determinar qual das duas equipas escolherá o terreno e lançará o “but” em primeiro.

No caso de lhes ter sido atribuído um terreno pelos organizadores, o “but” será lançado no terreno indicado. As equipas em causa, não poderão deslocar-se para outro terreno sem autorização do árbitro.

Não importa qual o jogador que ganhou o sorteio, este escolhe um ponto de partida e traça ou põe no solo um círculo, de modo que no seu interior caibam os pés dos jogadores. O círculo traçado não pode medir menos do que 35cm nem mais de 50 cm de diâmetro.

Em caso de um círculo materializado, este deve ser rígido e ter um diâmetro interior de 50 cm (tolerância: +/- 2mm).

Os círculos dobráveis são admitidos, na condição de estarem homologados pela FIPJP ou, nomeadamente, salvaguardada a sua rigidez.

Quando a Organização decidir a utilização de círculos regulamentares ou homologados, os jogadores são obrigados a utiliza-los.

Os jogadores devem aceitar, tanto os círculos rígidos regulamentares, como os dobráveis homologados pela FIPJP, propostos pelo adversário. Se ambas as equipas tiverem círculo, a opção será da equipa que ganhou o sorteio.

O círculo de lançamento deve ser traçado (ou colocado) a mais de um metro de distância de qualquer obstáculo, e, ou, a 1,50 metros no mínimo de outro círculo de lançamento que esteja a ser utilizado, ou do “but” de uma outra partida.

O interior do círculo pode ser inteiramente limpo, durante qualquer jogada, mas tem que voltar ao mesmo estado no fim da partida.

Os pés dos jogadores devem estar completamente no interior do círculo, não lhe devem tocar ou sair deste, nem deixar inteiramente o solo enquanto a bola lançada não tocar o chão. Nenhuma outra parte do corpo deve tocar o solo no exterior do círculo. Todo o(a) jogador(a) que não respeitar esta disposição, será penalizado/a de acordo com o previsto no artigo 35.

São exceção, os jogadores mutilados de um membro inferior, que estão autorizados a terem somente um pé no interior do círculo, o outro não pode estar na frente do primeiro.



Regulamento Oficial do Jogo da Petanca, aprovado pela FIPJP e CEP, aplicar a partir de janeiro 2021 em todas as Federações filiadas.

Os jogadores em cadeira de rodas, pelo menos uma roda (a do braço portador) deve estar no interior do círculo.

Se um jogador/a recolher (apanhar) o círculo, havendo ainda bolas para jogar, o círculo regressa ao seu lugar, mas só o adversário está autorizado a jogar as bolas.

O círculo não é considerado como campo interdito.

Em todos os casos, os círculos devem ser marcados antes do lançamento do “but”.

A equipa com direito a lançar o “but”, deve apagar todos os círculos de lançamento situados perto daquele que vai utilizar.

A equipa que ganhou o direito de lançar o but, (por ter ganho o sorteio, ou por ter pontuado na jogada precedente), só tem direito a um lançamento. Se esse lançamento for infrutífero o “but” será entregue à equipa adversária, que o colocará onde quiser, dentro das condições regulamentares. Se o “but” não for colocado em posição regulamentar pela segunda equipa, aquele que posicionou o “but” será penalizado pelo artigo 35. Em caso de reincidência, um novo cartão é mostrado a toda a equipa, o que é adicionado, se aplicável, aos cartões recebidos anteriormente.

O facto de o “but” ser lançado por um jogador de uma equipa não implica que o mesmo seja obrigado a jogar primeiro.

Os jogadores devem marcar a posição do “but”, inicialmente e em todas as deslocações. Não será admitida nenhuma reclamação pela não marcação do “but” e o árbitro só decidirá em função da posição do “but” no terreno.

Artigo 7 – Distâncias regulamentares para o lançamento do “but”.

Para que o “but” lançado por um jogador seja válido, é necessário:

- 1) Que a distância, separando o bordo interior do círculo de lançamento, seja de:
 - 6 Metros no mínimo e 10 metros no máximo para os Juniores e Seniores;
 - Nas competições destinadas aos mais jovens, podem ser aplicadas distâncias menores.
- 2) Que o círculo de lançamento esteja a um metro no mínimo, de qualquer obstáculo, e, a 1,50 metros, no mínimo, de outro círculo que esteja a ser utilizado, ou do “but” duma outra partida.
- 3) Que o “but” esteja a 50 cm no mínimo, de qualquer obstáculo, da linha de fundo e 1,50 metros de um outro círculo ou de um “but” em utilização. (Nota: Não é necessário nenhum mínimo em relação às linhas de separação ou perda na lateral dos jogos).
- 4) Que seja visível pelo jogador cujos pés estejam situados nas extremidades interiores do círculo e o corpo absolutamente direito. Não havendo consenso sobre esse ponto, o árbitro decide, sem apelo, se o “but” é visível.

Na jogada seguinte o “but” é lançado a partir de um círculo traçado ou posto à volta do ponto (círculo materializado) onde ele se encontrava na jogada anterior, salvo nos seguintes casos:



Regulamento Oficial do Jogo da Petanca, aprovado pela FIPJP e CEP, aplicar a partir de janeiro 2021 em todas as Federações filiadas.

- Se o círculo se encontrar a menos de um metro de um obstáculo, de 1,50 metros de um círculo ou de um “but” em utilização.
- Se o lançamento do “but” não se puder fazer para todas as distâncias regulamentares.

No primeiro caso, o jogador/a traça, ou pousa o círculo no limite regulamentar do obstáculo, ou do objeto em causa.

No segundo caso, o jogador/a pode recuar no alinhamento do desenrolar do jogo da jogada precedente, até que possa lançar o but à distância máxima autorizada. Esta opção só é permitida se o but não poder ser lançado em qualquer direção à distância máxima.

Se o but não tiver sido lançado nas condições definidas, a equipa adversária retira-lhe a posição regulamentar que possuía, e ela, pode, por sua vez, recuar o círculo nas condições previstas na alínea precedente, se um primeiro recuo da equipa anterior não tenha permitido o lançamento à distância máxima.

Em todo o caso, a equipa que perder o lançamento do but, por não ter conseguido coloca-lo de forma regulamentar, mantém a prioridade de jogar a primeira bola.

A equipa que ganhar o direito de lançar o but dispõe o máximo de um minuto para o fazer. Aquela que ganhou o direito de o colocar, depois do lançamento infrutífero do adversário, deve fazê-lo de imediato.

Artigo 8 – Validação do lançamento do “but”.

Se o “but” for parado por um árbitro, um adversário, um espectador, um animal ou outro objecto móvel, deve ser lançado de novo.

Se o but lançado, for parado por um parceiro, será dado ao adversário que o colocará numa posição regulamentar.

Se após o lançamento do “but”, e uma primeira bola for jogada, o adversário tem o direito de contestar a sua posição regulamentar, salvo se tiver sido ele a coloca-lo, após falhanço no lançamento por parte da outra equipa.

Antes que o but seja dado ao adversário para que ele o coloque no terreno regulamentar, é necessário que ambas as equipas tenham reconhecido a invalidade do lançamento, ou que um árbitro tenha decidido dessa maneira. Se uma equipa proceder de modo diferente, perderá o benefício de lançar o but.

Se o adversário jogar igualmente uma bola, o “but” é definitivamente considerado como válido e nenhuma reclamação é admissível.

Artigo 9 – Anulação do “but” no decorrer da jogada.

O but é nulo nos 7 casos seguintes:

- 1) Quando o “but” for deslocado para campo proibido mesmo que ele reentre na área de jogo. O “but” se ficar em cima do limite de um terreno autorizado é válido. É nulo apenas quando sai totalmente fora da área do jogo ou da linha de perda, isto é, quando estiver inteiramente para lá do aprumo desse limite. É considerado campo interdito, quando há uma poça de água em que o “but” flutua livremente.



- 2) Quando estiver em terreno autorizado, o “but” deslocado não é visível do círculo, nas condições previstas no artigo 7º. Todavia, o “but” coberto por uma bola não é nulo. O Árbitro pode retirar momentaneamente uma bola, depois de marcá-la, para verificar se o “but” é visível.
- 3) Quando o “but” for deslocado para mais de 20 metros (para os juniores e seniores) ou 15 metros (para os mais jovens) ou a menos de 3 metros do círculo de lançamento.
- 4) Quando em campos traçados o “but” atravessar mais de um dos terrenos contíguos ao terreno utilizado, ou saia na linha de fundo.
- 5) Quando o “but” deslocado não for encontrado, o tempo limite para a sua procura é de 5 minutos.
- 6) Quando um terreno interdito se encontrar entre o “but” e o círculo de lançamento.
- 7) Quando as partidas se jogarem com limite de tempo, o “but” sair do retângulo atribuído.

Artigo 10 – Deslocação dos obstáculos.

É proibido aos jogadores suprimir, deslocar ou esmagar qualquer obstáculo que se encontre no terreno de jogo. Todavia, o jogador chamado a lançar o “but” está autorizado a sondar uma batida com uma das bolas, sem poder bater no chão mais de três vezes. Além disso, o jogador que se prepara para jogar, ou um dos seus parceiros, pode tapar um buraco que tivesse sido feito, por uma bola jogada anteriormente.

O incumprimento desta regra, nomeadamente, limpar o terreno diante da bola a tirar, o jogador faltoso incorre nas penalizações previstas no artigo 35.

Artigo 11 – Substituição do “but” ou bola.

É proibido aos jogadores substituir o “but” ou a bola no decorrer do jogo, exceto nos seguintes casos:

- 1) “But” ou bola não se encontram, o limite de tempo para a procura é de 5 minutos.
- 2) “But” ou bola partida: Nesse caso a parte maior é levado em conta. Se ainda houver bolas para jogar, são imediatamente substituídos, após medição eventualmente necessária, por uma bola ou but de diâmetro idêntico ou aproximado. Na jogada seguinte, o jogador em causa pode utilizar um novo jogo de bolas completo.

BUT

Artigo 12 – “But” tapado ou deslocado.

Se, no decorrer do jogo, o “but” é inesperadamente tapado por uma folha de árvore, um



pedaço de papel, ou um plástico, esses objetos serão retirados.

Se o “but” parado vier a deslocar-se devido ao vento ou á inclinação do terreno, por exemplo, ou acidentalmente por um árbitro, por um jogador, um espectador, uma bola ou um but proveniente de um outro jogo, um animal, ou qualquer objeto móvel, é repostado no seu lugar primitivo, na condição de ter sido previamente marcado.

Se o “but” for deslocado por efeito de uma bola jogada nessa partida, é considerado válido.

Artigo 13 – Deslocação do “but” para outro terreno de jogo.

Se durante uma jogada o “but” for deslocado para outro terreno de jogo, limitado ou não, o “but” é válido, desde que sejam salvaguardadas as disposições do Artigo 9º.

Os jogadores que utilizam esse “but” esperarão, se for necessário, o fim da jogada começada pelos jogadores que se encontrem no outro terreno de jogo, para depois acabar a deles.

Os jogadores sujeitos á aplicação desse Artigo, devem fazer prova de paciência e cortesia.

Na jogada seguinte as equipas voltam ao terreno inicial, e o but é relançado do local onde se encontrava sob reserva das disposições do art.7

Artigo 14 – Regras a aplicar se o “but” for considerado nulo.

Se, no decorrer do jogo, o “but” for considerado nulo, apresentam-se três casos:

- 1) Restam ainda bolas para jogar a ambas as equipas: a jogada é nula e o but pertence à equipa que marcou ponto anteriormente ou que ganhou o sorteio.
- 2) Restam ainda bolas a só uma equipa: essa equipa marca tantos pontos quantas bolas tiver para jogar.
- 3) Ambas as equipas não têm bolas: a jogada é nula e o but pertence à equipa que marcou ponto anteriormente ou que ganhou o sorteio.

Artigo 15 – Localização do “but” quando parado.

- 1) Se o “but” batido for parado ou desviado por um espectador ou pelo árbitro, conservará a sua posição.
- 2) Se o “but” batido for parado ou desviado por um jogador, situado em terreno de jogo autorizado, o adversário deste pode escolher entre:
 - a) Deixar o “but” no local onde este se imobilizou;
 - b) Repor o “but” no seu lugar primitivo;
 - c) Colocar o “but” no prolongamento de uma linha que vai desde o lugar primitivo, ao lugar onde se imobilizou, a uma distância máxima de 20 metros do círculo (15 metros para os mais jovens) e que seja visível.

As alíneas b) e c) só se aplicam se o “but” tiver sido previamente marcado. Se tal não for o caso o “but” ficará onde se encontrar.



Se após ter sido batido, o “but” passa, no seu trajeto, em terreno interdito para vir finalmente para terreno de jogo, ele é considerado nulo e aplicar-se-á as disposições do Artigo 14º.

BOLAS

Artigo 16 – Lançamento da primeira bola e seguintes.

A primeira bola de uma jogada é lançada por um jogador da equipa que ganhou a moeda ao ar, ou que foi a última a marcar. De seguida, jogará a equipa que não tiver o ponto

O jogador não deve recorrer ao auxílio de nenhum objeto, nem traçar no chão nenhuma referencia ou marcar a batida da bola. Quando jogar a sua última bola, é-lhe proibido dispor de uma bola suplementar na outra mão.

As bolas devem ser jogadas uma a uma.

Toda a bola que for jogada não pode ser relançada. Todavia, devem ser relançadas as bolas paradas, ou desviadas involuntariamente no seu trajeto, entre o círculo e o “but,” por uma bola ou um “but” provenientes de um outro jogo, por um animal, por qualquer objeto móvel e ainda no caso previsto no Artigo 8º, segundo parágrafo.

Antes de lançar a bola, o jogador tem que retirar qualquer vestígio de lama ou outra substância, sob pena das sanções previstas no artigo 35.

Se a primeira bola jogada se encontrar em terreno interdito, é o adversário a jogar em seguida, e depois alternadamente até que não haja bolas em terreno autorizado.

Se nenhuma bola se encontrar em terreno autorizado após um tiro ou uma tentativa de ponto, aplicam-se as disposições do Artigo 29º, relativas ao ponto nulo.

Artigo 17 – Atitude dos jogadores e dos espectadores durante o jogo.

Durante o tempo regulamentar dado a um jogador para lançar a bola, os espectadores e os jogadores devem manter-se em pleno silêncio.

Os adversários não devem andar, gesticular, nem fazer nada que possa perturbar o jogador. Só os seus parceiros de equipa podem permanecer entre o but e o círculo de lançamento.

Os adversários devem manter-se para lá do but, ou atrás do jogador que está no círculo, em qualquer dos casos referidos, a uma distância nunca inferior a 2 metros.

Os jogadores que não observarem essas prescrições podem ser excluídos da competição se, após advertência do árbitro persistirem na sua maneira de proceder.

Artigo 18 – Lançamento das bolas e bolas que saiam do terreno de jogo

Nenhum jogador pode lançar, no decorrer de uma partida, uma bola no terreno de jogo a título de ensaio, nem mesmo num terreno ao lado. Os jogadores que não respeitarem esta regra poderão ser sancionados pelas disposições previstas no Artigo 35.

No decorrer de uma jogada, as bolas que ultrapassem os terrenos traçados são válidas, salvo aplicação do artigo 19.

Artigo 19 – Bolas nulas.



A bola é sempre nula, desde que passe para um terreno interdito. Uma bola em cima da linha limite de um terreno autorizado é válida. Só será nula, depois de ter passado completamente o limite do terreno autorizado ou a linha de perda, isto é, quando se situe inteiramente para lá do aprumo dessa linha. O mesmo sucede quando em campo delimitado, a bola, atravesse inteiramente mais do que um jogo lateral contíguo, ou saia pela linha de fundo.

Nas partidas a tempo, jogadas num só terreno, a bola é nula, quando esta ultrapassa completamente a linha.

Se a bola depois de ultrapassar completamente a linha, voltar ao terreno de jogo, seja por inclinação do terreno, seja porque foi devolvida por um obstáculo móvel ou imóvel, ela é imediatamente retirada do jogo, e tudo o que ela tiver deslocado, depois da sua passagem em terreno interdito, é repostado no lugar, na condição dos objetos estarem marcados

Toda a bola nula deve ser imediatamente retirada do jogo. Se o não for, será considerada como válida, desde que uma outra bola seja jogada pela equipa adversária.

Artigo 20 – Paragem de uma bola.

Toda a bola jogada, se for parada ou desviada por um espectador ou pelo árbitro, conserva a sua posição no ponto de imobilização.

Toda a bola jogada, parada ou desviada involuntariamente por um jogador da equipa á qual ela pertence é nula.

Toda a bola apontada, se for parada ou desviada involuntariamente por um adversário, pode conforme a vontade do jogador, ser lançada de novo ou deixada no seu ponto de imobilização.

Quando uma bola, tirada ou batida é parada ou desviada involuntariamente por um jogador, o adversário do que cometeu a falta pode:

- 1) Deixá-la no seu ponto de imobilização.
- 2) Coloca-la no prolongamento de uma linha que irá do lugar primitivo ao seu ponto de imobilização, mas unicamente em terreno jogado, na condição de que a sua posição tenha sido marcada.

O jogador que parar voluntariamente uma bola em movimento é imediatamente desclassificado, assim como a sua equipa, da partida em curso.

Artigo 21 – Tempo autorizado para jogar.

Após o lançamento do but, os jogadores dispõem de um prazo máximo de 1 minuto para lançar a bola. Esse prazo vai desde a paragem do but ou da bola jogada anteriormente, ou ainda, se foi preciso efetuar a medição do ponto, logo que essa medição tenha sido realizada.

As mesmas descrições são aplicadas para o lançamento do but.

Todo o jogador/a que não respeite esse prazo, incorre nas penalidades previstas no capítulo “Disciplina” do artigo 35.



Artigo 22 – Bolas deslocadas.

Se uma bola parada se deslocar por causa do vento ou da inclinação de terreno, por exemplo, será reposta no lugar primitivo, na condição de ela ter sido marcada no terreno. Faz-se o mesmo para as bolas deslocadas acidentalmente por um jogador, por um árbitro, por um espectador, por um animal ou por qualquer objeto móvel, desde que previamente marcadas.

Para evitar toda e qualquer contestação, os jogadores devem marcar as bolas. Nenhuma reclamação será admitida se uma bola não estiver marcada, o árbitro só decidirá em função da posição das bolas no terreno.

No entanto, uma bola deslocada por outra bola lançada no decorrer do mesmo jogo, ela permanece na sua nova posição.

Artigo 23 – Jogador que lance uma bola que não lhe pertença.

O jogador que lançar uma bola que não seja sua, é advertido. A bola lançada, no entanto, é válida, mas deve ser imediatamente substituída, eventualmente depois de ser medida.

Em caso de reincidência no decorrer da partida, a bola do jogador faltoso é anulada e tudo o que ela deslocou é repostado no seu devido lugar, se os objetos tivessem sido marcados.

Artigo 24 – Bola jogada contrariamente às regras.

À exceção dos casos previstos neste regulamento, a aplicação de sanções específicas e definidas pela sua gravidade no artigo 35, toda a bola jogada contrariamente às regras, é nula e tudo o que ela deslocou no seu percurso volta ao seu lugar, se previamente marcado.

Todavia, o adversário tem o direito de fazer aplicar a lei da vantagem e de declarar a jogada válida. Nesse caso a bola apontada ou tirada é considerada válida e tudo o que ela deslocou fica no seu lugar.

PONTOS E MEDIÇÕES

Artigo 25 – Levantamento momentâneo das bolas.

Para medir um ponto é autorizada a deslocação momentânea, depois de terem sido marcados, das bolas e dos obstáculos situados entre “but” e as bolas a medir.

Depois da medição, as bolas e obstáculos deslocados são repostos no lugar. Caso os obstáculos não possam ser retirados, a medição do ponto será feita por meio de um compasso.

Artigo 26 – Medição de pontos.

A medição de um ponto será feita pelo jogador que jogou em último lugar ou por um dos seus colegas da equipa. Os adversários têm sempre o direito de medir depois de um desses jogadores.



As medições devem ser feitas com instrumentos apropriados e cada equipa tem de possuir um desses instrumentos.

É proibido efetuar medições com os pés. Os jogadores que não respeitem esta prescrição poderão ser sancionados conforme as disposições da Artigo 35.

Qualquer que seja a posição das bolas a medir e o momento da jogada, um árbitro pode ser consultado e a sua decisão é definitiva.

Qualquer que seja a posição das bolas a medir, e o momento da jogada, um árbitro pode ser consultado, e a sua decisão é definitiva e sem contestação. Os jogadores devem afastar-se no mínimo dois metros do sítio onde ele estiver a fazer uma medição.

Contudo, por decisão da Organização, nomeadamente e no caso de jogos televisados, pode ser decidido que só o árbitro estará autorizado a fazer medições.

Artigo 27 – Bolas levantadas.

É proibido aos jogadores levantarem as bolas jogadas antes do fim da jogada.

No fim de cada jogada, toda a bola apanhada antes da contagem dos pontos é nula. Nenhuma reclamação será admitida a este respeito.

Se um jogador apanhar uma das suas bolas do terreno de jogo, tendo os seus parceiros bolas para jogar, estes já não serão autorizados a joga-las.

Artigo 28 – Deslocamento das bolas ou do “but”.

O ponto é perdido por uma equipa se um dos seus jogadores, ao efetuar uma medição, mova ou deslocar o “but” ou uma das bolas litigiosas.

Se, na medição de um ponto, o árbitro mexer ou deslocar o “but” ou uma bola, ele decidirá com toda a imparcialidade.

Artigo 29 – Bolas a igual distância do but.

Quando as duas bolas mais perto do “but”, pertencente cada uma a cada equipa, estiverem á mesma distância, três situações podem ocorrer:

- 1) Se as duas equipas não tiverem mais bolas, a jogada é considerada nula e o “but” é lançado pela equipa que pontuou na jogada precedente ou que ganhou o sorteio.

- 2) Se só uma equipa dispuser de bolas, joga-as e marca tantos pontos quantas as bolas que lhe pertencerem e que estiverem mais perto do “but” do que a bola do adversário mais próxima.

- 3) Se as duas equipas dispuserem de bolas, é a que jogou a ultima bola que pertence lançar de novo, depois a equipa adversária, e assim, alternadamente até que o ponto seja ganho por uma delas. Quando só uma equipa dispuser de bolas, aplicam-se as disposições do parágrafo anterior.

Se, no fim da jogada, nenhuma bola se encontrar na área do jogo autorizada, a jogada é nula.

Artigo 30 – Corpos estranhos aderentes à bola ou ao “but”.



Regulamento Oficial do Jogo da Petanca, aprovado pela FIPJP e CEP, aplicar a partir de janeiro 2021 em todas as Federações filiadas.

Qualquer corpo estranho que adira á bola ou ao “but”, deve ser retirado antes de se proceder a qualquer medição.

Artigo 31 – Reclamações.

Para ser admitida, toda a reclamação deve ser feita ao árbitro. Depois da partida terminada nenhuma reclamação será aceite.

DISCIPLINA

Artigo 32 – Penalizações por ausência das equipas ou dos jogadores.

No momento do sorteio dos encontros e da divulgação dos resultados do sorteio, os jogadores devem estar presentes na Mesa de Organização. Um quarto de hora após o fim da proclamação desses resultados a equipa ausente do terreno de jogo é penalizada com um ponto que será creditado á equipa adversária. Este prazo é reduzido a 5 minutos, nas partidas com tempo limitado.

Se passar desse prazo, a sanção aumenta em um ponto para cada cinco minutos de atraso.

As mesmas penalizações são aplicadas no decurso da competição, após cada sorteio.

No caso de retoma de uma partida que tenha sido interrompida por qualquer motivo, as penalizações serão de um ponto por cada cinco minutos de atraso.

É declarada eliminada da competição, a equipa que não compareça em campo nos 30 minutos seguintes ao início ou reinício da(s) partida(s).

Uma equipa incompleta pode iniciar a jogada sem esperar pelo jogador ausente; contudo, não dispõe das bolas deste.

Nenhum jogador se pode ausentar durante uma partida ou sair do terreno de jogo, sem a autorização de um árbitro. Em todo o caso, essa eventual saída, não interrompe o normal desenrolar da partida, nem a obrigação dos seus parceiros jogarem as suas bolas. Se ele não regressar a tempo de jogar as suas bolas, estas serão anuladas na razão de uma bola por minuto.

Se a autorização não foi acordada, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 35

Em caso de acidente ou problema de saúde confirmado por um médico, poderá ser acordada uma interrupção de um quarto de hora no máximo. Se o aproveitamento desta situação se revelar fraudulento o/a jogador/a e a sua equipa serão excluídas da competição.

Artigo 33 – Chegada de jogadores atrasados.

Se, depois do início de uma jogada, o jogador ausente se apresentar, não poderá participar nessa jogada e será admitido no jogo, somente a partir da jogada seguinte.

Se o jogador ausente se apresentar mais de 30 minutos depois do início de uma



Regulamento Oficial do Jogo da Petanca, aprovado pela FIPJP e CEP, aplicar a partir de janeiro 2021 em todas as Federações filiadas.

partida, perde o direito a participar nela.

Se o seu ou seus parceiros ganharem essa partida, ele poderá participar nas que se seguem, sob reserva de a equipa estar inscrita nominalmente.

Se a competição se desenrolar por séries, o jogador poderá participar na segunda partida independentemente do resultado da primeira.

A primeira jogada de uma partida é considerada como começada, assim que o “but” é lançado, independentemente da validade ou não do lançamento. As jogadas seguintes são consideradas como começadas assim que a última bola da jogada precedente se tenha imobilizado.

Artigo 34 – Substituição de jogadores.

A substituição de um jogador em “doublette”, de um ou dois jogadores em “triplette” só é permitida antes do anúncio oficial do início da competição (bomba, apito, anúncio etc.), na condição que o ou os substitutos não tenham sido inscritos por outra equipa.

Artigo 35 – Sanções

O não cumprimento das regras durante uma partida, os jogadores incorrem nas seguintes sanções:

- 1) Advertência, que é aplicada oficialmente com a amostragem do cartão amarelo, pelo árbitro, ao jogador/a faltoso/a.

Não obstante, por excesso de tempo, um cartão amarelo será mostrado a todos os jogadores da equipa faltosa. Se um destes jogadores tiver visto anteriormente um cartão amarelo, ser-lhe-á suprimida uma bola na jogada em curso, ou para a seguinte, se não tiver mais bolas para jogar.

- 2) Anulação da bola jogada ou a jogar; que é aplicada oficialmente pelo árbitro com a amostragem do cartão laranja ao jogador(a) faltoso(a).
- 3) Exclusão do jogador(a) faltoso(a); que é aplicada oficialmente pelo árbitro a amostragem do cartão vermelho ao jogador(a) faltoso(a).
- 4) Desclassificação da equipa faltosa.
- 5) Desclassificação das duas equipas em caso de conivência.

A advertência é considerada uma sanção, só pode ser dada após constatação da infração.

Não é considerada advertência oficial, as instruções dadas aos jogadores no início da competição sobre o dever de respeitar o regulamento.

Artigo 36 – Intempéries.

Em caso de mau tempo, como chuva forte, toda a jogada começada tem de ser terminada, salvo decisão contrária do árbitro como único habilitado, após consultar o júri ou comité organizador, decidir a interrupção das partidas ou anulação da competição por caso de força maior.

Artigo 37 – Nova fase de jogo:



Se depois do início de uma nova fase da competição (2ª volta, 3ª volta, etc.) algumas partidas da fase anterior ainda não estiverem terminadas, um árbitro constatando que o bom decurso da prova não está assegurado, pede ao júri ou à organização, a paragem de todas as partidas em competição.

Artigo 38 – Falta de desportivismo

As equipas que disputarem uma partida, demonstrando falta de desportivismo e de respeito para com o público, dirigentes ou árbitros, serão excluídas da competição. Esta exclusão poderá acarretar uma alteração dos resultados eventualmente obtidos, assim como a aplicação das sanções previstas no Artigo 39.

Artigo 39 – Mau comportamento

O jogador culpado de incorreção e por motivo maior, de violência para um dirigente, um árbitro, um jogador ou um espectador incorre a uma ou mais das sanções seguintes, consoante a gravidade das faltas.

- 1) Exclusão da competição;
- 2) Confiscação da licença, ou do documento de filiação
- 3) Confiscação ou restituição das ajudas de custo e prémios.

A sanção infligida ao jogador em falta, pode ser também aplicada aos seus parceiros de equipa.

A sanção 1 é aplicada por um árbitro.

A sanção 2 é aplicada pelo Júri ou o comité organizador.

A sanção 3 é aplicada pela Mesa de Organização que, em 48 horas, fará o relatório, e as ajudas de custo e prémios retirados serão destinados a quem a Federação (ou as Associações) o decidir.

Em todo o caso, a Comissão Diretiva da Federação decidirá em última instância.

É exigida uma postura correta aos jogadores, aos quais é interdito jogar de tronco nu e, devem nomeadamente, por razões de segurança, ter calçado fechado, de modo a proteger os dedos e os calcanhares.

É proibido fumar durante os jogos, incluindo cigarros eletrónicos. É igualmente proibido o uso de telemóveis durante as partidas.

Todos os jogadores que não observarem estas disposições, será excluído da competição, se persistir depois de ser advertido pelo árbitro.

Artigo 40 – Deveres dos árbitros.

Os árbitros designados para dirigir as competições têm como função, fiscalizar a estrita aplicação dos regulamentos do jogo e dos regulamentos administrativos.

Segundo a gravidade da infração, estão autorizados a excluir por uma partida ou irradiar da competição, qualquer jogador ou equipa que se recuse a aceitar as suas decisões.

Os espectadores que sejam também jogadores, licenciados ou suspensos, e que pelo seu comportamento, estiverem na origem de incidentes nos terrenos de jogo, serão



Regulamento Oficial do Jogo da Petanca, aprovado pela FIPJP e CEP, aplicar a partir de janeiro 2021 em todas as Federações filiadas.

objeto de um relatório do árbitro para a Federação ou para as Associações. Os faltosos serão convocados pelo Conselho de Disciplina, para apreciação dos factos, decidindo este, quais as sanções a aplicar.

Artigo 41 – Composição e decisão do Júri.

Qualquer caso não previsto pelo regulamento é submetido ao árbitro que pode recorrer ao Júri da prova. Este é composto por três elementos no mínimo e cinco no máximo. As decisões tomadas pelo Júri da prova na aplicação do presente parágrafo, são finais. No caso de igualdade nos votos, o Presidente do júri tem voto de qualidade.

N.B: O presente regulamento de jogo foi aprovado pelo Comité Executivo da FIPJP, no dia 04 de dezembro de 2016, com Revisão e Aprovação em dezembro de 2020, para ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2021 por todas as Federações filiadas na FIPJP.